



05 de janeiro de 2017

N.º 01/2017

NOVOS CÓDIGOS PAUTAIS

ALTERAÇÃO DE CÓDIGOS PAUTAIS PARA PRODUTOS DO SETOR VITIVINÍCOLA

ANO 2017

Resumo: *Divulga-se quadro síntese com a nova classificação pautal dos produtos vínicos portugueses, destinado a apoiar os operadores económicos.*

Decorrente da publicação do Regulamento de Execução (UE) 2016/1821 da Comissão de 6 de outubro de 2016 que estabelece a nova Pauta Aduaneira Comum, foram introduzidas alterações significativas nos códigos pautais dos produtos vitivinícolas.

Os códigos pautais constituem um elemento relevante necessário para a emissão de diversos documentos requeridos para efeitos de transporte (e-DA e Documentos de Acompanhamento) e de exportação (Certificados de Origem) de produtos vitivinícolas.

Assim, no sentido de apoiar os operadores do setor, divulga-se uma tabela abreviada dos códigos pautais, abrangendo os produtos vínicos portugueses.

Encontram-se a ser processadas no Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (SIvv) as alterações necessárias para a disponibilização dos novos códigos pautais para efeitos de emissão de Certificados de Origem e de Documentos de Acompanhamento.

Como alteração relevante na nova Pauta Aduaneira Comum refira-se a criação de uma nova categoria de classificação que permite identificar os produtos com capacidades entre 2 e 10 litros.

Os novos códigos pautais vigoram a partir de 1 de janeiro de 2017.



PAUTA ADUANEIRA COMUM
ENQUADRAMENTO DOS PRODUTOS VÍNICOS PORTUGUESES

			até 2 litros	superior 2 litros e até 10 litros	superior 10 litros
V. com DOP	Branco	V. Verde	2204 21 32	2204 22 38	2204 29 38
		outros DOP brancos	2204 21 38		
	Tinto/Rosado	Dão	2204 21 69	2204 22 78	2204 29 78
		Bairrada			
Douro					
	outros DOP tintos/ros.	2204 21 78			
V. com IGP	Branco		2204 21 79	2204 22 79	2204 29 79
	Tinto/Rosado		2204 21 80	2204 22 80	2204 29 80
V. com CASTA	Branco		2204 21 81	2204 22 81	2204 29 81
	Tinto/Rosado		2204 21 82	2204 22 82	2204 29 82
VINHO	Branco		2204 21 83	2204 22 83	2204 29 83
	Tinto/Rosado		2204 21 84	2204 22 84	2204 29 84
LICOROSOS	com DOP ou IGP	Madeira	2204 21 85	2204 22 85	2204 29 85
		Moscatel Setúbal			
		Vinho do Porto			
	outros DOP ou IGP	2204 21 90			
	sem DOP ou IGP		2204 21 91	2204 22 91	2204 29 91
ESPUMANTES/ESP. GASEIFICADOS (≥ 3 bar)	com DOP			2204 10 93	
	com IGP			2204 10 94	
	com casta			2204 10 96	
	outros			2204 10 98	
FRISANTES	com DOP		2204 21 06	2204 22 10	2204 29 10
	com IGP		2204 21 07		
	com casta		2204 21 08		
	outros frisantes		2204 21 09		
VERMUTES / V. AROMATIZADOS (inclui SANGRIA)	até 18% vol.		2205 10 10	2205 90 10	
	superior a 18% vol.		2205 10 90	2205 90 90	



PAUTA ADUANEIRA COMUM
ENQUADRAMENTO DOS PRODUTOS VÍNICOS PORTUGUESES

até 2 litros	superior 2 litros e até 10 litros	superior 10 litros
--------------	--------------------------------------	--------------------

VINHO SEM ÁLCOOL (TAV =< 0,5% vol.)	2202 99 19
---	-------------------

ÁGUA-PÉ	Produto obtido p/ fermentação de bagaços doces de uvas maceradas em água ou por esgotamento com água dos bagaços de uvas fermentados	2206 00 10
----------------	--	-------------------

AGUARDENTES	de Vinho	2208 20 29	2208 20 89
	de Bagaços de Uva		

VINAGRES DE VINHO	2209 00 11	2209 00 19
--------------------------	-------------------	-------------------

UVAS PARA VINHO (TRANSFORMAÇÃO)	0806 10 90
--	-------------------

MOSTOS DE UVAS	Parcialmente fermentados, mesmo amuados (**) com TAA >0,5% vol.	2204 30 10		
	Não fermentados TAA > 0,5% vol. e =< 1%vol.	concentrados (*) (**)	m. volúmica ≤ 1,33 g/cm ³	2204 30 92
			m. volúmica > 1,33 g/cm ³	2204 30 96
		não concentrados (**)	m. volúmica ≤ 1,33 g/cm ³	2204 30 94
			m. volúmica > 1,33 g/cm ³	2204 30 98

BORRAS DE VINHO	TA total até 7,9% e mat. seca >=25% em peso	2307 00 11
	outros	2307 00 19

BAGAÇO DE UVAS	TA total até 4,3% e mat. seca >=40% em peso	2308 00 11
	outros	2308 00 19

Regulamento de Execução (UE) 2016/1821 da Comissão de 6 de outubro de 2016

(*) - na aceção da Nota Complementar 7 do Capítulo 22

(**) - exceto mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool

===*===